



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA Nº 14/2019**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA INCREASE DO CAMPUS**  
**FARROUPILHA – MODALIDADE PRÉ- INCUBAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso das suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA **INGRESSO NA INCUBADORA INCREASE**, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, e convida todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.) e artigos 3º a 4º da Lei n.º 10.973/04 (Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.).

**1. DO EDITAL**

A incubadora de Empresas de Base Tecnológica INCREASE do Campus Farroupilha, doravante referida apenas por Incubadora de empresas, torna público por meio deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.

1.1 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos, criação de projetos vinculados à cultura, lazer, esporte, agroecologia; gestão de empreendimentos e projetos; ações pedagógicas vinculadas à área de linguagens etc. Estes são apenas exemplos de propostas, que têm proximidade com os cursos ofertados pelo campus, o que não configura preferência quanto da seleção das propostas.

**2. SOBRE A INCUBADORA INCREASE**

A Incubadora é um ambiente de empreendedorismo, inovação e criatividade sediado no IFRS Campus Farroupilha. A Incubadora tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica. A modalidade oferecida pela Incubadora é de Pré-Incubação externa.

**2.1 MODALIDADES OFERECIDAS NESTE EDITAL: PRÉ-INCUBAÇÃO.**

Visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela Incubadora. A Incubadora, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO EXTERNA colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274

Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Sala para reuniões (mediante reserva);

Programa de Pré-Incubação (formação e capacitação);

Acesso aos laboratórios do IFRS- Campus Farroupilha (mediante reserva e disponibilidade de técnicos);

Acesso a biblioteca do IFRS- Campus Farroupilha;

2.1.1 O período de Pré-Incubação bem como os itens a serem disponibilizados estão condicionados à assinatura do contrato da Pré-Incubação.

### 2.2 DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

A modalidade de Pré-Incubação tem o objetivo de aprimorar um modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta.

O Programa de Pré-Incubação visa incrementar a proposta de modo com que está se torne apta a participar da submissão em processos de aceleradoras de empresas, editais ou outras fontes de recursos. Isso significa receber, entre outras coisas:

- A. Capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe da mesma;
- B. Apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos;
- C. Possibilidade de ampliação de rede de contatos.

### 2.3 VAGAS OFERECIDAS

São disponibilizadas até 3 (três) vagas para Pré-Incubação, na modalidade de incubação externa.

### 2.4 PRAZO DE PERMANÊNCIA

O prazo para permanência na Incubadora na modalidade Pré-Incubação será de até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

### 2.5 OBRIGAÇÕES

2.5.1. Nas modalidades de Pré-Incubação, os responsáveis pelas propostas deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO, respectivamente, como condição de utilização do espaço compartilhado na Incubadora. Neste contrato são detalhadas as condições das partes envolvidas na modalidade de Pré-Incubação;

2.5.2. É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada, em regime de compartilhamento na Incubadora.

## 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Campus Farroupilha.

### 3.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274

Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, enviar a seguinte documentação, por meio da Internet, para o endereço eletrônico [incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br) com todos os arquivos no formato PDF, em uma única mensagem:

- I - Ficha de Inscrição (Anexo I, a ser preenchido pelo responsável pela proposta)
- II – Identificação dos proponentes (Anexo II, a ser preenchido por todos os proponentes, sendo no máximo quatro por proposta);
- III – Plano de Negócios e/ou plano de Aplicação de recursos Simplificado (Anexo III);
- IV - Cópia do RG e CPF (de todos proponentes, inclusive o responsável pela proposta);
- V - Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefonia, de todos os proponentes, inclusive o responsável pela proposta)

Os cinco arquivos correspondentes aos itens citados acima constituem uma proposta a participar do processo de seleção.

O preenchimento dos formulários e dos documentos, referente a participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas nos mesmos e neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.

3.1.1 Não haverá custos para inscrição das propostas.

3.1.2 No caso de o proponente ser menor de idade, este deverá anexar uma autorização, com reconhecimento de firma, dos responsáveis;

3.1.3 Somente serão aceitas propostas de Pessoa Física.

#### **4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

4.1 As propostas deverão ser apresentadas por Pessoa Física, individualmente ou em grupo, (de no máximo 04 integrantes, sendo um o responsável e os demais colaboradores) que tenha por objetivo o desenvolvimento de propostas envolvendo projetos, produtos ou serviços.

4.2 Podem participar propostas de base tecnológica ou social.

4.2.1 Por propostas de base tecnológica entendem-se propostas que já estejam desenvolvendo produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.

4.2.2 Por propostas de base social entende-se propostas de cunho social, que potencializam possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações de vulnerabilidade social, bem como projetos ou iniciativas através de ONGs (Organizações Não-Governamentais).

4.2.3 A proposta pode levar em consideração as áreas de interesse descritas no Item 5.

#### **5. ÁREAS DE INTERESSE**

São áreas de interesse, vinculadas à Incubadora, por sua definição de tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, turismo, hospitalidade e lazer, agroecologia, tecnologias pedagógicas, linguísticas, inclusão e diversidade, cultura, inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

## **6. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 3.1 do edital, em especial os itens I, II e III e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações:

a) Entrevista - de 0,0 a 3,0 pontos.

b) Modelo de Negócio Simplificado e apresentação (modelo Pitch) - de 0,0 a 7,0 pontos.

6.2. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada por portaria da Direção-Geral do Campus. Dessa comissão participarão obrigatoriamente a Gestão da Incubadora e servidores do Campus. Poderão ser convidados avaliadores externos ao campus Farroupilha do IFRS.

6.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores ad hoc, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.

6.4 Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores ad hoc, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas, como companheiros, cônjuges, parentes e afins até terceiro grau, conforme, art. 20, Lei 9784/99.

6.5 A avaliação do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios:

I - Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do Campus e os arranjos produtivos locais;

II – Conteúdo tecnológico inovador dos produtos ou processos a serem ofertados;

III – Fundamentada capacidade gerencial dos proponentes;

IV - Potencial de crescimento da proposta;

V – Cumprimento viável das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida;

VI – Capacidade técnica da equipe;

VII – Potencial de impacto no desenvolvimento econômico-social regional de Farroupilha.

6.6 Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

6.7 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do Campus Farroupilha, na aba Pesquisa, Increase - Incubadora Tecnológica, nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

6.8 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito através de mensagem para o seguinte endereço eletrônico, por meio da Internet: incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br.

6.8.1 As mensagens devem conter toda a identificação do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital. A Incubadora e o Campus Farroupilha não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico.

## **7. DA INSTALAÇÃO NA INCUBADORA**

7.1 As propostas selecionadas serão notificadas via e-mail para a data de assinatura do(s) Contrato(s) e início do período de Pré-Incubação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274

Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

7.2 Após a assinatura do contrato, todos componentes das propostas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

7.3 A incubadora INCREASE disponibilizara uma sala de reuniões para os pre incubados, mediante agendamento prévio, e as consultorias serão realizadas a partir do calendário combinado com os pré-incubados.

### 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada por portaria.

8.2 O início do período de Pré-Incubação, está condicionado à assinatura dos contratos e será informada pelo endereço eletrônico aos selecionados, em data oportuna pós-seleção.

8.3 A Incubadora reserva-se o direito de desligar a proposta Pré-Incubada que não atenda os preceitos deste Edital ou de outras normas internas.

8.4 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de Pré-Incubação.

### 9 DO CRONOGRAMA

	Início	Término
Inscrição das Propostas	13/03/2019	12/04/2019
Homologação das Inscrições	15/04/2019	16/04/2019
Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação de inscrição	17/04/2019	18/04/2019
Homologação final das inscrições	23/04/2019	
Avaliação das propostas com inscrições homologadas	24/04/2019	26/04/2019
Divulgação dos horários e locais para as Entrevistas / Pitch	29/04/2019	30/04/2019
Entrevistas / Pitch	06/05/2019	07/05/2019
Divulgação do resultado parcial dos selecionados	08/05/2019	
Solicitação de recurso à Comissão quanto ao resultado parcial	09/05/2019	10/05/2019
Divulgação do resultado final dos selecionados	14/05/2019	
Período de assinatura dos Contratos de Pré-Incubação	15/05/2019	24/05/2019

**Início das atividades - a partir de 01/06/2019**

Farroupilha, 11 março de 2019.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – [www.ifrs.edu.br/farroupilha](http://www.ifrs.edu.br/farroupilha) – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

**ANEXO I**  
**FICHA INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

**Nome (responsável pela proposta):**

**CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**Fone residencial:**

**Fone celular:**

**Site:**

**E-mail:**

**Setor de atividade (Área Tecnológica):**

**Nome das Pessoas envolvidas na proposta (e respectivas responsabilidades):**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

## ANEXO II

### IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

#### IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Fone residencial: Fone celular:

E-mail:

#### FORMAÇÃO (Educação Formal)

Curso: Concluído: Sim ( ), Não ( )

Instituição: Previsão de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga Horária (em horas):

#### FORMAÇÃO (Cursos Complementares)

Curso: Concluído: Sim ( ), Não ( )

Instituição: Previsão de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga Horária (em horas):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

### **ANEXO III**

#### **Modelo de Negócio Simplificado**

**O Modelo de Negócios é um instrumento que guia o gestor na construção e modelagem de seu negócio. Ele descreve o negócio, analisa o mercado e expõe variáveis para o gestor tomar suas decisões futuramente. Também serve para descrever sua ideia e avaliar as possibilidades de sucesso, ou seja, de viabilidade de implantação.**

**De acordo com o exposto acima descreva sua ideia, produto ou serviço inovador. As perguntas abaixo são para auxiliá-lo.**

**01 – Qual a sua ideia, produto ou serviço? (Quais problemas dos clientes pretende resolver? Quais necessidades dos clientes pretende satisfazer?)**

**02 – Quem poderá ser seu cliente? (Quem são os mais importantes clientes? Quais são os clientes típicos/padrão?)**

**03 – Qual o ramo do negócio? (Que atividades a proposta requer?)**

**04 – Quais são os canais de distribuição? (através de quais canais os segmentos de clientes podem ser alcançados?)**

**05 – Como pretende relacionar-se com o cliente? (como conquistá-lo, mantê-lo e aumentá-lo? Haverá um custo envolvido?)**

**06 – Quais são seus fornecedores de suprimentos, de quem você compra matéria-prima para a montagem, desenvolvimento de seu produto ou serviço?**

**07 – Quais são os custos mais importantes do Modelo de Negócio proposto?**

**08 – Qual proposta de valor os clientes estarão dispostos a pagar?**

**09 – Fale a respeito de seus concorrentes. Seu projeto ou ideia é similar a algum já presente no mercado?**

**10 – Quais as vantagens, pontos fortes de seu produto ou serviço?**